



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
MPV 651
00072

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
15/07/2014

Medida Provisória nº 651/2014

Autor
Deputado Candido Vaccarezza

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, na MPV 651, de 2014, o artigo abaixo descrito para incluir o §8º no art. 32 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art..... Inclua-se o § 8º ao art. 32 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que passará vigorar com a seguinte redação:

“Art 32
.....

§8º Nos negócios jurídicos celebrados entre pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil e no exterior, por meio dos quais é possível a ocorrência de ganho de capital da pessoa jurídica estrangeira, fica excluída a responsabilidade de que trata o artigo 26 da Lei nº 10.833/2003 quando o ativo objeto do negócio jurídico celebrado entre elas estiver juridicamente atrelado ao país de domicílio da empresa estrangeira.(NR).

JUSTIFICAÇÃO

A inserção desse inciso visa aperfeiçoar os procedimentos acerca dos negócios jurídicos celebrados entres as pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil e no exterior, afastando a tributação para os casos em que o ativo permanecer na pessoa jurídica estrangeira.

PARLAMENTAR

Deputado Cândido Vaccarezza
PT/SP

CD/14809.21587-74